

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

WELLS - Loja Foam Montijo

Morada:

RUA DA AZEITONA SÍTIO DO PAU - LUSITANO

Afonso - Montijo

Local Montijo

Código Postal 2830 - 500

Endereço Electrónico

Contributo:

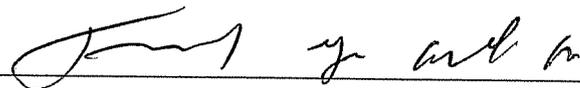
A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaraçar os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data

Assinatura



(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO - ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa PHARMA Com, do local de trabalho sito: FORUM MONTAII, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Anatíli Pa Guerreiro Rocha	Anatíli Rocha
Rita Andreia Icone Tereira	Rita Tereira

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Recruiva Globalizadas Modelos Contínuente Engenharia
S.A.

Morada:

Quinta Casuchido

Local

N.º 2

Código Postal

2260

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) aumentar o poder patronal sobre os trabalhadores; (ii) facilitar e embaratecer os despedimentos retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) desregular horários dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) aumentar o tempo de trabalho através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual; (vii) precarizar ainda mais as relações de trabalho; (viii) reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar; (ix) liquidar um dia de descanso semanal.

Por isso, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data

7 março 2012

Assinatura

Luís Alberto Lourenço Campos

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO - ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

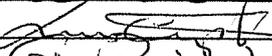
A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa MODELO CONTINENTE, do local de trabalho sito: MOITA, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Fernanda Paia	
Wana Barreiros	Wana Barreiros
Janessa Cardoso	Janessa Cardoso
Luís Alberto Lourenço Campelo	
Gina Bernardino	Gina Bernardino

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Reunio dos Saldos do Trabalho

Morada:

Local

noite

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, à pretexo da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexo da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data

16 MARÇO 2012

Assinatura

MARIA DO CEU FACISTA

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Mota - Supermercados do local de trabalho sito: MOTA, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
MARIA do Carmo Mendes FADISTA	M. FADISTA
Paula Cristina Silva Fernandes	Paula Silve
Cátia Sofia ALVES CEZEJO	Cátia Cezejo
MICHELLE P. J. N. AGUAS	Jessica Aguiar
Carla Cristina Fialho Nascimento	Carla Nascimento

Nome	Assinatura
Sissia Alexandra Patrício C. Nascimento	Sissia Nascimento
Carovente Leudonea Pires	Carovente Pires
Jmaia Rosa Mirio V. Lima Parada	Jmaia Parada
Mariana de Ludes Fulgencio	Mariana
Sandra Isabel Rosendo Galvão	Sandra
Telma Cristina Ramos F. Pachias	Telma
Carla Sofia Rodrigues Sareelo	Carla Sareelo
Sofia Alexandra J. C. Mendes Leira	Sofia Mendes
Telma Filipa Santos Silva	Telma Silva
Sonia Adal C. Soares	Sonia Soares
Vera Maria Branhata Pires	Vera Pires
Telissem R. C. G. Veneleiro	Telissem Veneleiro
Sonia Isabel Soares Caldeira	Sonia Caldeira

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

RINGO DOCE

Morada:

PARQUE INDUSTRIAL DA QUINIGAL

Local LAURADIC

Código Postal 2830

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 16/03/12

Assinatura Ana Teresa Policarpo Costa

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO - ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa PINGO DOCE, do local de trabalho sito: LAUZADÃO, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
CELIA MARIA ANTONIA CAJISA	Celia Cajisa
Bonificação Antunes dos Reis	Bonificação
MANIA DO CASTELO G. FERREIRA	MANIA FERREIRA
EDDA MARIA GONDIN GARCIA	Edalia Garcia
Armando do Góvão	Armando

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Reunião de trabalhadores da P&L, Supermercados
S.A.

Morada:

Local Oeiras

Código Postal 2870

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) aumentar o poder patronal sobre os trabalhadores; (ii) facilitar e embaratecer os despedimentos retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) desregular horários dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) aumentar o tempo de trabalho através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual; (vii) precarizar ainda mais as relações de trabalho; (viii) reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar; (ix) liquidar um dia de descanso semanal.

Por isso, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 7 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data

Oeiras, 15 de Março 2012

Assinatura

Cela Lps

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO - ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

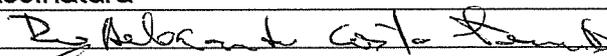
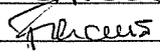
A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa DIA MIM PISO, do local de trabalho sito: Montijo, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeram, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
IVO ALEXANDRE COSTA FERNANDES	
FRANCISCO JAVIER MORAES	

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Associação de Trabalhadores do 22 Município
Supermercados

Morada:

Local Alc. Achete

Código Postal 2890

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 7 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 15 de março 2012

Assinatura Celso Lopes

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO - ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa DIAMIMBA, do local de trabalho sito: ALCOCHETE - 9832, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Rosa Maria das Neves Anastácio	Rosa Anastácio
Marisa Isabel Pinheiro dos Santos	Marisa dos Santos
Deborah Cristina Domingos Pereira	Deborah Pereira

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Reunião de trabalhadores locais Condição
hipermercado

Morada:

Local Bonfim

Código Postal 2830

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 15 de março de 2012

Assinatura celso lopes

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO - ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

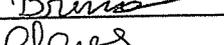
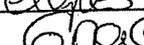
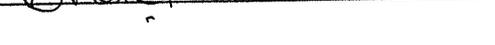
A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Modelo Construção, do local de trabalho sito: MADARNO, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Nuno Miguel Marques Pina	
Diego Henrique Gomes Brito	
Bruno Miguel Alves Moreira	
Carla Susana e Maria Segura	
CRACA DA CONDIÇÃO J. J. Raposo	

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Associação de Trabalhadores Modelos Condições
Empreendedoras S.A.

Morada:

Local Rouijo

Código Postal 2870

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaraçar os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data Rouijo 9 de Março de 2012

Assinatura Eliz Lopes

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO - ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

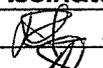
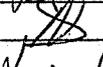
A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa MODELO CONTINENTE, do local de trabalho sito: MONTIJO, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Helena Maria Barbosa Rodrigues	
Ana Catarina Correia Sousa	
João António	João Carlos Saldanha Costa
Helena Nabulic Amara Cruz	Helena Cruz
João Paulo Pereira Sôco	

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Associação Sindical de Setúbal e Região / Fabril
Lages da Fabril, SA

Morada ou Sede:

Rua: Seabra Porto nº 6-A

Local

Setúbal

Código Postal

2900-098

Endereço Electrónico

lages@lages.pt, telepac@lages.pt

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

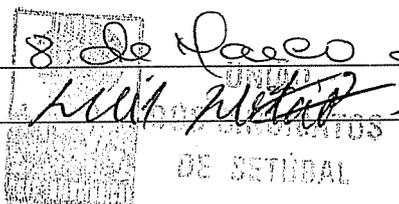
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

Setúbal, 8 de Maio 2012

Assinatura


SINDICATO DE TRABALHADORES
DE SETÚBAL

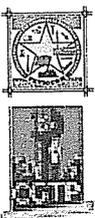
(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



Os trabalhadores da empresa FABRILOR, SA

- Repudiam o "pacote de exploração" do governo/patronato/ugt que facilita os despedimentos, diminui as indemnizações e o subsídio de desemprego, retira dias de férias e feriados, aumenta o horário de trabalho, reduz para metade o pagamento do trabalho extraordinário e baixa os salários.
- Assumem a luta para que não seja aprovado, promulgado e aplicado, comprometendo-se a defender os direitos conquistados, na empresa e na rua.

Nome	Nome
João Antunes Oliveira	João
Edomen Silva	Augusto
Aldeia	Tor
M. Margarida S. B. Calado	M. Calado
V. Maria Manuel Santa Amaria	V. Maria Manuel
Francisco Fradinho	Francisco
Yosé Bernardo	Jose Berni
MARIA CARDOSO	
Maria Nunes	Maria Nunes
Flavela Rorário	Flavela
Ana Maria da Cruz Tavares	Ana Maria Tavares
Paula Candeia Correia	Paula Candeia Correia
Yosé	Origelia



**COM A LUTA, DERROTAMOS A MEIA-HORA!
COM A GREVE GERAL, LUTAMOS PARA DERROTAR O PACOTE!**



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Associação Sindical de Setúbal AEP-ITW/
Trabalhadores da empresa Ufollock

Morada ou Sede:

R. Seiva Porto n.º 6-A

Local

Setúbal

Código Postal

2900 - 098

Endereço Electrónico

uss@lcaep.follock.pt

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

Setúbal 6 de Março de 2012

Assinatura


LE SÉTUBAL

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

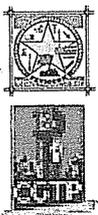


Os trabalhadores da empresa _____

UTILWORK

- Repudiam o "pacote de exploração" do governo/patronato/ugt que facilita os despedimentos, diminui as indemnizações e o subsídio de desemprego, retira dias de férias e feriados, aumenta o horário de trabalho, reduz para metade o pagamento do trabalho extraordinário e baixa os salários.
- Assumem a luta para que não seja aprovado, promulgado e aplicado, comprometendo-se a defender os direitos conquistados, na empresa e na rua.

Nome	Nome
<i>Paula Isabel Henriqueta da Silva</i>	<i>Carla Silva</i>
<i>Luís António S. Mendes</i>	<i>João</i>
<i>Paula Patrícia da Silva Duarte</i>	<i>Fátima</i>
<i>Paula Conceição Araújo</i>	



**COM A LUTA, DERROTAMOS A MEIA-HORA!
COM A GREVE GERAL, LUTAMOS PARA DERROTAR O PACOTE!**



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade(a)

União Sindical de Sobral CGP-2W/
Trabalhadores da empresa Ladrões e Lda

Morada ou Sede:

R. Seta Ponto n.º 6-A

Local 2900-098 / Sobral

Código Postal 2900-098

Endereço Electrónico lss@uniao.tebfact.pt

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

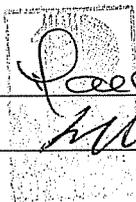
Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data Sobral 8 Março de 2012

Assinatura



[Handwritten Signature]

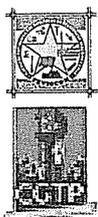
(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



Os trabalhadores da empresa LADNOR, LDA

- Repudiam o "pacote de exploração" do governo/patronato/ugt que facilita os despedimentos, diminui as indemnizações e o subsídio de desemprego, retira dias de férias e feriados, aumenta o horário de trabalho, reduz para metade o pagamento do trabalho extraordinário e baixa os salários.
- Assumem a luta para que não seja aprovado, promulgado e aplicado, comprometendo-se a defender os direitos conquistados, na empresa e na rua.

Nome	Nome
Susana Maria Freire	Susana Freire
Vitor Manuel Pica Cambeias	Vitor Cambeias
Antonio Jacinto Santos Correia	Antonio Correia
Cláudio Existimo Montim Soares	Cláudio Soares



**COM A LUTA, DERROTAMOS A MEIA-HORA!
COM A GREVE GERAL, LUTAMOS PARA DERROTAR O PACOTE!**



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Associação Sindical de Setúbal e GRP-ESU/
Magalhães da Costa Associação Certificada Portugal

Morada ou Sede:

R. Silva Porto n.º 6-A

Local

Setúbal

Código Postal

2900-098

Endereço Electrónico

lessa@uaap.telepaet.pt

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

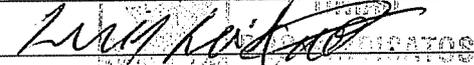
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

Setúbal 7 de Março 2012

Assinatura


Luis Antonio
DE SETUBAL

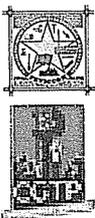
(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



Os trabalhadores da empresa Corcipata Maniço

- Repudiam o "pacote de exploração" do governo/patronato/ugt que facilita os despedimentos, diminui as indemnizações e o subsídio de desemprego, retira dias de férias e feriados, aumenta o horário de trabalho, reduz para metade o pagamento do trabalho extraordinário e baixa os salários.
- Assumem a luta para que não seja aprovado, promulgado e aplicado, comprometendo-se a defender os direitos conquistados, na empresa e na rua.

Nome	Nome
Silvina Casvelho Fernandes Soares	Silvina Soares
Benedicta Loureiro Martins Seixas	
Lina Santos Gomes VEO	
Odete Maria Martins Ramos	
Luís M. Madureira Teixeira	
Margarida Elisabete L.L.	
Vita Simplicí	
Paula Dias Cruz	
Jacqueline Filipe Rodrigues	
Zacarias Alves	
Fátima Gomes Fernandes	



**COM A LUTA, DERROTAMOS A MEIA-HORA!
COM A GREVE GERAL, LUTAMOS PARA DERROTAR O PACOTE!**



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

União Sindical de Setúbal CGTP-IL/
Trabalhadores da Fiação Fiação Sines, Lda

Morada ou Sede:

Rua: Serra Pato n.º 6-A

Local

Setúbal

Código Postal

2900-098

Endereço Electrónico

uss@uaei.pt telefaoe.ft

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

Setúbal 8 de Maio 2012

Assinatura

[Assinatura]

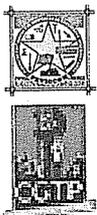
(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



Os trabalhadores da empresa MARUANO SOUSA, LDA

- Repudiam o "pacote de exploração" do governo/patronato/ugt que facilita os despedimentos, diminui as indemnizações e o subsídio de desemprego, retira dias de férias e feriados, aumenta o horário de trabalho, reduz para metade o pagamento do trabalho extraordinário e baixa os salários.
- Assumem a luta para que não seja aprovado, promulgado e aplicado, comprometendo-se a defender os direitos conquistados, na empresa e na rua.

Nome	Nome
Manuel Diogo	Manuel Diogo
Arnelino Bacheira	Arnelino Bacheira
Paulo	Paulo
Sandra Silva	Sandra Silva
Odília Rocha	Odília Rocha
Maria José Paes	Maria Paes
EDUARDO MOREIRA	Eduardo Moreira
Lyudmyla Partsey	L. Partsey



**COM A LUTA, DERROTAMOS A MEIA-HORA!
COM A GREVE GERAL, LUTAMOS PARA DERROTAR O PACOTE!**



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Nacional de Acompanhamento Português
de Hipertensão

Morada:

Av. Concoy de Nazar, Oeiras

Local

Setúbal

Código Postal

2910

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaraçar os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 4 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data Setúbal, 8 de Março 2012

Assinatura Celso Lopes

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO - ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

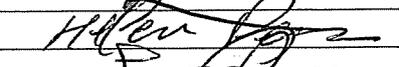
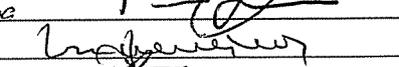
A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa CPA - Auden, do local de trabalho sito: rua do Seibel - Ogedo, seibel, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
FERNANDO MIGUEL MILLENTE ALVES	
HELENA MARR SILVA FERREIRA	
Paulo Miguel de Santa Juliana	
Maria José Sousa Rosa Guerreiro	
NUNO MIGUEL BARROSO COSTA	

Nome	Assinatura
Carla Maria Cruz Soares Góes	Carla Soares Góes
Cor Paula Maria de Jesus Gomes	Paula
Paula Sandra Rodrigues B. Fonseca	Paula
Gemini de Jesus Fontana	Gemini
Luiz Luis Rodrigues Palma	Luiz
Alexandre Paulo Melo Cunha	Alexandre
Francelina Reiselo	Francelina
Fernando Luiz Palmêrcio	Fernando
Susan Misa Vaturama Góes	Susan
Nada Patrícia Chumbik Góes	Nada
Silvia Maria Muzak Nunez	Silvia
Sandra Jo. Fernandes Pires Dias	Sandra
MARIA GRACIETE LOPES DA SILVA GAMA	GRACIETE LOPES
Isabel Maria Edval Lopes Santos	Isabel Maria Edval Lopes Santos
Alexandre Miguel de Jesus	Alexandre
Ana Ingrid Pereira	Ana
Carla Amélia	Carla
Emeral de Fereilly	Emeral
Fernando Santos	Fernando
AIDA VENEZIA	AIDA
Ana Maria S. Costa Gouveia	Ana
Cristina T. Aires Sampaio S. Mendes	Cristina
Rose Maria Tirado	Rose
Elsa Louisa Rolim	Elsa
Isabel José Costa Ferreira	Isabel
Jose Maria Garcia	Jose
Melanie Patricia Pereira Neto	Melanie
Amélia Patrícia A. Parada	Amélia
Uiana Inês Pereira Silva Costa	Uiana
Honantina Bronze Silva	Honantina
Luiza Maria Sineiro Santos Rosa	Luiza
Luciana Cristina Lopes Baqueth	Luciana
Luiza Juza da Cruz Soares Góes	Luiza
Sônia Patrícia Nepomuceno F. da Silva	Sônia
Theresa Maria Siqueira dos Reis	Theresa
Alvaro Bruno Ribeiro Lima	Alvaro
Carla Cristina Chagas	Carla
Isidoro P. B. de Jesus	Isidoro
Flávia Cristina Cortano de C.	Flávia
YARA LARA TAVARES NEVES	YARA
Teresa Oliveira	Teresa
Francisca Fábria	Francisca
Amélia	Amélia
Suzene Maria S. Sordano	Suzene
Sônia Rodrigues Oliveira Martins	Sônia
Lucia Cristina Lentele Reis	Lucia

ABAIXO - ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa CPH - Auedou, do local de trabalho sito: rua do se ribol, Agedo, ribol, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
<u>Ariel Agdeze Alves</u>	<u>Ariel</u>
<u>Cristina Baquiru</u>	<u>Cristina</u>
<u>Alice Fardigão</u>	<u>Alice</u>
<u>Arc. Cristina C.A. Santos</u>	<u>Cristina Santos</u>
<u>Nelson Antonio Bolral</u>	<u>Nelson</u>

Nome	Assinatura
Julia Rosa Gomes	Julia Rosa Gomes
Marcia Assunção Frazão de	Marcia Assunção Frazão de
Maurício José Soares Caldas	Maurício José Soares Caldas
Marco José Macedo Settiote	Marco Settiote
Vanir Flipo da Silva Soares	Vanir Flipo da Silva Soares
Celia Fernanda A. Padua Per	Celia Per
Ana Sofia Tardade Xavier Rocha	Ana Sofia Tardade Xavier Rocha
Sônia Rodrigues Oliveira Moraes	Sônia Rodrigues Oliveira Moraes
Isabel Lúcia Ayres	Isabel Lúcia Ayres
Ana Paula Brito d. Vargas	Ana Paula Brito d. Vargas
Regina de Menezes Pereira	Regina de Menezes Pereira
Ana Sofia Brito	Ana Sofia Brito
Thessa Maria Severina dos Reis	Thessa Maria Severina dos Reis

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Brisa Operações e Manutenções

Morada:

Ceifeiro Operações de Gravidade

Local Gravidade

Código Postal _____

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data Gravidade, 9 de Março de 2012

Assinatura Célia Lopes

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO - ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Busa A. E. Portugal do local de trabalho sito: Enxada, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Pélica Maria Petras Grifo	Pélica Grifo
João Paulo Pereira	J. P. Pereira
Paulina Alexandra Amaral Faria	Paulina Faria
Pélica Maria Rodrigues Saraiva de Carvalho	Pélica Carvalho
PELLO JUANES DA SILVA SILVA	[Assinatura]

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Reuniao de trabalhadores do Brisa Conservacao de
Infraestruturas

Morada:

Centro Operacional de Grandola

Local Grandola

Código Postal _____

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data Grandola, 9 de março 2012

Assinatura Celso Lopes

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO - ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Busa Car. Inf., do local de trabalho sito: Gaudole, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
João de Fátima Fernandes Santos Leite	Fátima Leite
João Paul Carneiro 3.º andar	[Assinatura]
Alison Francisco Pereira	[Assinatura]
Wino Sérgio Mendes Almeida	[Assinatura]
Ricardo Jorge Russo Saraiva Carvalho	Ricard Carvalho

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Pleno de trabalhadores da Emfres - Refres - Coca/Cola

Morada ou Sede:

Quinta de Salmoira
Casas

Local

Palmela

Código Postal

2929-502 - Palmela

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 1 de Maio de 2012

Assinatura

Rel. ausi do flucano

Filipe Costa

António

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Luís Guionosa Rodrigues Faria Fernandes
Empreiteira Social (Socifab)

Morada ou Sede:

Rua C. N.º 11

Local Frio-Frio

Código Postal 2955-014 Pícha Novo

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 27 de Fevereiro 2012

Assinatura Luís Guionosa Rodrigues Faria Fernandes

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO Sindical da CAETANO AUTO
SETUBAL

Morada ou Sede:

RUA das CARAVELAS, 15 - 15 A - Ponte Belo

Local

Setúbal

Código Postal

2900-706

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

06/31/2017

Assinatura

João Paulo da Silva
Sou o primeiro a votar contra

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão de Trabalhadores da Automóveis
Citroën

Morada ou Sede:

Vale do Graú

Local

Satúbal

Código Postal 2910

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

05/03/2017

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Roberto Carlos Ferrão Barros - Delegado
Sindical eित्रोन

Morada ou Sede:

Estrada de Miraventos - Vale do Grao

Local Setúbal

Código Postal 2910

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

Assinatura Roberto Carlos Ferrão Barros

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO SINDICAL DA AUTOEUROPA

Morada ou Sede:

Qta da MARQUESA - Qta do ANJO

Local

PALHELA

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

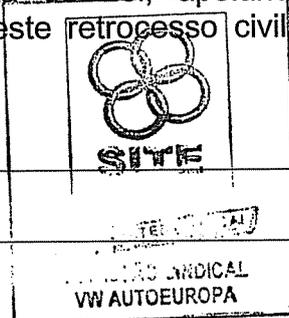
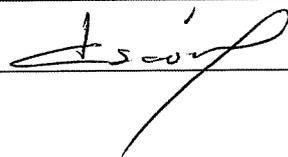
Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data 13 de Março de 2012

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO SINDICAL DO SITE-SUL NA MASA
MANTINAMIENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS

Morada ou Sede:

SINFI

Local

SINFI

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

19/3/12

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical de Trabalho

Morada ou Sede:

Parque industrial de Azeitão

Local

Polmech

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data *19/03/12*

Assinatura

[Assinatura manuscrita]

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias transformadoras Aldeias do Ambiente do Sul (SITE-SUB)

Morada ou Sede:

Setúbal

Local

Rua Maria Teresa N.º 26

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

16/03/2012

Assinatura

Américo

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão executiva do SITESUL

Morada ou Sede:

Sétúbal

Local

Rua Garai Reis Nº 26

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

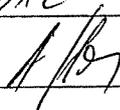
Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

19/3/2012

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO Sindical Arsenio & Eduardo

Morada ou Sede:

PARQUE INDUSTRIAL PITRENA

Local 2910

Código Postal Setúbal

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data 8/3/2012

Assinatura

Oliverio Alexandre Tralves, Carlos Manuel Alves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical da Alstom

Morada ou Sede:

Setúbal - Pitreus

Local

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data *14 de Março 2012*

Assinatura *[Assinatura]* *Fátima Bires*

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Intersindical da Acazsil, S.A.

Morada ou Sede:

Estada Luis de Camões, 2861-909 Moita

Local

Qtz do A-70 - Palmela

Código Postal

2861-909 Moita

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, ao pretender reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho, através do corte de 4 feriado e três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off) e ainda anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade, constitui mais uma peça de um vasto e grave plano, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos sociais e laborais.

Estas propostas, em nada contribuem, nem para a resolução das dificuldades das empresas, nem para a dinamização do sector produtivo e da economia do País, tendo como único objectivo aumentar a exploração e colocar os trabalhadores na total dependência do poder patronal absoluto discricionário.

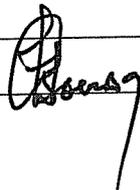
Nestes termos, rejeita-se liminarmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

14 de março de 2012

Assinatura

José Laurence;



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical de Amce

Morada ou Sede:

Pinel

Local

Quart. de Torres 3

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

16/03/2017

Assinatura

Domingo Pedro Cruz

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Interclass de Avós

Morada ou Sede:

Palmeira

Local

Quinta de Marfesa 3

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data 16/03/2012

Assinatura Domingo S. L. Costa

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.º)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.º)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Plano de Trabalhadores da Empresa FIT - Instituto Industrial de Tomar

Morada ou Sede:

Herdade da Bernarda

Local

Maratona - Alentejo de Moura

Código Postal

2965-590

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução de compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

15 de Março de 2012

Assinatura

Alexa do Plano

Cláudio Costa

Sua Costa

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO Sindical eléctrico-Arco

Morada ou Sede:

ESTRADA DOS SANTOS, Venda Meaide

Local

Sinhal - Nova

Código Postal

2955-02

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

8/3/2012

Assinatura

António Manuel Cruz Carvalho Gusão

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical Facime

Morada ou Sede:

Local Setúbal

Código Postal 2910

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data 06/03/2012

Assinatura Henrique José Távora de Silva

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical de Hengst

Morada ou Sede:

Palmeira

Local

Vale de Cantador Palmeira

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

16/03/2012

Assinatura

Costa e Silva

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO Sindical João de Deus e Filhos

Morada ou Sede:

ESTRADA DA GRAÇA, N.º 276

Local

SETÚBAL

Código Postal

2910-523

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

8/3/2012

Assinatura

Dr. João de Deus e Filhos

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO DE TRABALHADORES DA LISNAVE

Morada ou Sede:

ESTRADA DA MITRENA

Local

SETEBAL

Código Postal

2910-738

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

doze de Março de 2012

Assinatura

Francisco Primo de Sousa



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO INTERSINDICAL DA LISNAP

Morada ou Sede:

ESTRA DA MITRENA

Local

SETUBAL

Código Postal

2910-738 - SETUBAL

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

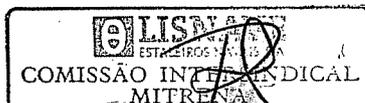
Data

14 Janeiro 2012

Assinatura

Ricardo Jorge António Valente

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Morada ou Sede:

ESTRADA DA VITICULTURA

Local

SE TUBAL

Código Postal

2910-734 - SENDAL

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

16 de Junho de 2012

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO SINDICAL E FULTI AUTO
SETUBAL

Morada ou Sede:

ESTRADA EIPRESTRES

Local SETUBAL

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data 14/3/2012

Assinatura NÁTO RUI BARROS TORRES

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Trabalhadores PUPNTFIELD.

Morada ou Sede:

QUINTA MARQUESA

Local

QUINTA DO ANJO

Código Postal

2950

PALMEIRA

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

16 - Março 2012

Assinatura

João Santos Lourenço

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical PLANTFIELD

Morada ou Sede:

QUINTA DA MARQUISA

Local

QUINTA DO ANJO

Código Postal

2910

PAZMUS

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

16 - Março 2012

Assinatura

[Assinatura]

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO SINDICAL TROVAL

Morada ou Sede:

E.N. 10 - KM 444 - Rua Alberto Guerra 20

Local

SETUBAL

Código Postal

2914-515

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

7/3/2017

Assinatura

Paulo Sérgio, Manuel Luís Bentes

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindicatos S.A.S.

Morada ou Sede:

Rua Industrial Auroburoca

Local

RAMALHA

Código Postal

Endereço Electrónico

C.SINDICATOS S.A.S. @ GMAIL . Com

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

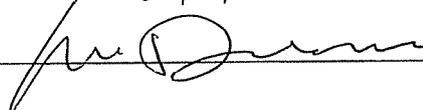
Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

Ramalha 16/3/2012

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão de SST NA SAS.

Morada ou Sede:

Área Industrial da Av. 2000

Local

RAMALHA

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

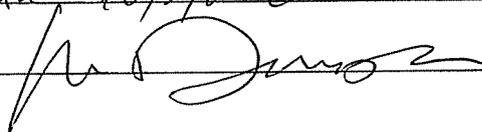
Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

Ramela 16/3/2012

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão de Trabalhadores SEHNEURCC: Portugal

Morada ou Sede:

QUINTA. MARAURSA 17

Local

QUINTAS DO ANJO

Código Postal

2950 Palmela.

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

16 de Março do ano 2012.

Assinatura

Filomeno Francisco S. Lourenço

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical SCHNELLECKE PORTUGAL

Morada ou Sede:

QUINTA DA MARQUESA - Quinta do Anjo

Local

PALMEIRA

Código Postal

2950

Endereço Electrónico

WWW.SCHNELLECKE.PT

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

~~Juiz Sousa~~ 16/3/2012

Assinatura

Juiz Sousa

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical Site Sul da empresa SCHNELLECKE Logística e Transporte Lda.

Morada ou Sede:

Edifício Schnellecke Quinta da Marquesa

Local

QUINTA do ANJO

Código Postal 2950 PALMELA

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data Palmela, 15 de Março de 2012

Assinatura João Manuel Santos

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO SINDICAL SOCIEDADE AGRÍCOLA
RIO FRIO

Morada ou Sede:

HE 29176 Rio Frio

Local

PALMEIRA

Código Postal

2955

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

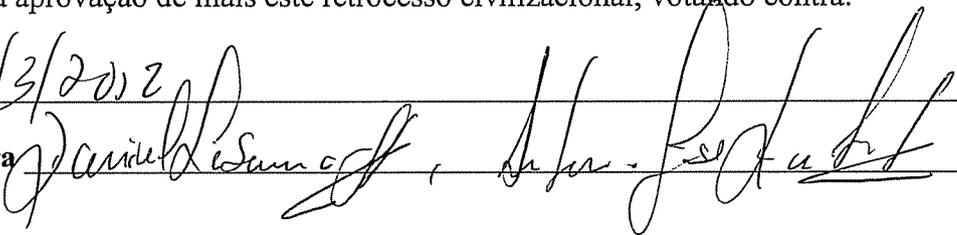
Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

8/3/2012

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO SINDICAL DA SPPM

Morada ou Sede:

PARQUE INDUSTRIAL AUTDEUROPA

QUINTA DA MARQUÊSA

Local PALMEIRA

Código Postal 2950-659

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data 05/03/2012

Assinatura

Mari Silveira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO DE TRABALHADORES DA SPPM

Morada ou Sede:

PARQUE INDUSTRIAL AUTO EUROPA

QUINTA DA MARQUESA

Local PALMEIRA

Código Postal 2950-659

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data 05/03/2012

Assinatura José Silvestre

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Portugal

Morada ou Sede:

Leitres - Leilbal

Local

Leitres

Código Postal

2910

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

Leilbal, 14 de Março de 2012

Assinatura

João Alves Fernandes Rui Manuel Machado Almeida

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO Sindical ZAMALAT PORTUGAL

Morada ou Sede:

LANDEIRA

Local

AGUAS ROURA

Código Postal

2965

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data 08 de Março de 2012

Assinatura

Luís Fernando Leite Lamas
Sócio Manuel Breia Rosillo

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical NOVA A.P.

Morada ou Sede:

PANEUZ BRIN DO TESO

Local

LAVRADIO

Código Postal

2836-908 - LAVRADIO

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data

LAVRADIO 15/03/2012

Assinatura

FRANCISCO JOSÉ REGENA Lima

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO TRABALHADORES DA NOVA AP

Morada ou Sede:

NOVA AP - PARQUE BAIXO DO TEB

Local LAURADÃO

Código Postal 2836-908 LAURADÃO

Endereço Electrónico

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data 15 DE MARÇO 2012

Assinatura

João Paulo Jorge

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.